

DECRETO Nº 1524 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 330.020,00 (Trezentos e trinta mil e vinte reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
204	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.1.90.13.00.00	1500	1070
303	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	1604	16950
336	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.04.00.00	1500	800
336	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.04.00.00	1500	90000
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	5000
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	5300
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	11000
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	110000
388	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	3000
388	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	5000
388	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	7000
390	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.91.13.00.00	1540	1100
390	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.91.13.00.00	1540	64680
483	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.1.90.11.00.00	1500	9120
TOTAL:			330020

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
203	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.1.90.11.00.00	1500	1070
302	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00	1604	16950
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	800
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	5300
365	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00	1500	90000
365	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00	1500	110000
366	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00	1500	5000
366	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00	1500	11000
380	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00	1540	3000
380	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00	1540	5000
384	02.01.12.03.12.365.0010.15.2.133.3.1.90.11.00.00	1540	64680
391	02.01.12.03.12.367.0010.17.2.135.3.3.50.43.00.00	1540	1100
391	02.01.12.03.12.367.0010.17.2.135.3.3.50.43.00.00	1540	7000
486	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.30.00.00	1500	9120

TOTAL: 330020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 19 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito Municipal

